



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL N.º 26/2017 – PPG/CPG/UEMA

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA E GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.**

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG/UEMA), torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 7 a 21 de agosto de 2017, estarão abertas as inscrições para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão Educacional e Escolar, Educação Especial/Educação Inclusiva e Gestão Pública**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, na modalidade à distância, observadas as condições contidas neste Edital.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de seleção dos alunos será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet, e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB/ UEMA.
- 1.2. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento das publicações referentes a este edital na página do UEMAnet, [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br).
- 1.3. O candidato deverá optar por concorrer em apenas um dos cursos oferecidos neste Processo Seletivo.

## **2. DOS CURSOS**

- 2.1. Os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade à Distância, serão oferecidos aos candidatos que já concluíram o Ensino Superior em estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.2. Os cursos oferecidos são: Gestão Educacional e Escolar, Educação Especial/Educação Inclusiva e Gestão Pública.
- 2.3. Os Cursos, objeto desse Processo Seletivo, terão o tempo máximo de duração de dezoito meses, incluindo a apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).



### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 2.680 vagas.

3.1.1. Dez por cento do quantitativo de vagas serão destinadas aos servidores da UEMA, sem quaisquer ônus para eles.

3.1.2 Na ausência de servidor inscrito será feita a chamada da ampla concorrência para assumirem as vagas correspondentes.

3.2. As vagas encontram-se distribuídas por Polos UAB/UEMA e Curso, conforme ANEXO I.

### 4. DO REQUISITO BÁSICO

4.1. Poderão se inscrever os candidatos portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC correspondente à formação exigida no ANEXO II;

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada **exclusivamente** via *Internet*, das 00h do dia 7/8/2017 às 18h do dia 21/8/ 2017, no endereço eletrônico: [www.uemanet.uema.br/seletivos](http://www.uemanet.uema.br/seletivos)

5.2. O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pago por meio de boleto, emitido no ato da inscrição.

5.2.1. O servidor da UEMA ao se inscrever, deverá encaminhar a solicitação de isenção do pagamento da sua inscrição para o e-mail [isencao.especializacao.uemanet@gmail.com](mailto:isencao.especializacao.uemanet@gmail.com), anexando à comprovação de seu vínculo com a UEMA, através de contracheque, sob pena da não homologação da inscrição.

5.3. Os interessados deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário e anexar no sistema de inscrição, a documentação solicitada no item 6, bem como as comprovações de títulos e experiência, em observância aos quadros de pontuações do ANEXO III.

5.4. O candidato deverá digitalizar as documentações (FRENTE E VERSO), salvar em formato PDF e ANEXAR em espaço indicado no sistema de inscrição.

5.5. A falta de quaisquer documentos que trata o item 6 ocasionará a não homologação da inscrição do candidato.

5.6. Inscrições não homologadas não serão consideradas para a seleção.

5.7. A homologação da inscrição será divulgada, via *Internet*, no site [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), de acordo com o cronograma previsto no Item 9 deste Edital.

5.8. A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de



comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

### **6.1. Documentação exigida para inscrição:**

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de residência em nome do candidato;
- e) Diploma e Histórico Escolar de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, correspondente à formação exigida no ANEXO II;

OBS: Diplomas expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do art. 48, § 2º e 3º, da lei 9.394/1996.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos com inscrições deferidas ocorrerá por Centro da UEMA e Polo de Apoio Presencial e Curso, e terá como critério o total de pontos obtidos, calculado com base nos quadros avaliativos de títulos, conforme ANEXO III, a partir dos comprovantes do currículo informados pelo candidato no momento da inscrição.

7.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente do total de pontos obtidos, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso/polo na forma do ANEXO I.

7.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo à ordem decrescente de pontuação por curso/polo no qual se inscreveu. A lista de espera será composta por cinquenta por cento do quantitativo de oferta de vagas por polo.

7.4 Em caso de empate, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no item que se refere ao exercício da atividade profissional do quadro de julgamento de títulos (ANEXO III);
- b) Maior tempo de Experiência Profissional;
- c) Possuir maior idade.

7.5 A divulgação do resultado será realizada na página do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet: [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br)



## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à UEMA, conforme consta no cronograma, item 9 deste edital.
- 8.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, informando o nome do candidato e número do CPF.
- 8.3. As interposições de recursos deverão ser enviadas ao endereço de e-mail: [assjur.uemanet@gmail.com](mailto:assjur.uemanet@gmail.com)
- 8.4. Não serão aceitos recursos que forem interpostos fora do prazo estipulado no item 9, deste edital e que estiverem em desacordo com os itens 8.2 e 8.3.
- 8.5. A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 9. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrição	7 a 21/8/2017
Homologação das inscrições	18/9/2017
Interposição de recursos	19/9/2017
Resultado preliminar	21/9/2017
Interposição de recursos	22/9/2017
Resultado final	25/9/2017
Matrícula	28/9 a 4/10/2017
<b>Aula Inaugural</b>	<b>21/10/2017</b>

## 10. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

10.1 A convocação dos candidatos aprovados será realizada após a homologação do resultado final, com previsão para o dia 25/9/2017, mediante publicação na página: [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), e obedecerá a ordem decrescente de classificação.

10.2 O candidato convocado deverá realizar matrícula no Polo de Apoio Presencial o qual será feita sua inscrição, no período de 28/9/2017 a 4/10/2017.

10.3 Os candidatos excedentes somente serão chamados, caso haja desistência por parte do candidato ou indeferimento de sua matrícula, obedecendo à ordem decrescente de classificação.



10.4 Na matrícula, a UEMA deverá solicitar os documentos originais referentes àqueles postados na plataforma de inscrição *online*.

10.5 O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no edital perderá a vaga e ela será ocupada pelo classificado seguinte, conforme lista de excedentes.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição no processo de Seleção Simplificada para acesso aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória, e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.

11.3 Na hipótese de força maior, o UEMAnet fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na página eletrônica do Núcleo, no endereço [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.5 A UEMA somente se obrigará a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, cinquenta por cento das vagas oferecidas por Polo/Curso.

11.6 Fica resguardado à UEMA o direito de, havendo menos de 50% das vagas preenchidas, encaminhar os alunos para o polo mais próximo do seu município.

11.7 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do UEMAnet e pela uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.

São Luís, 7 de agosto de 2017

Prof. Marcelo Cheche Galves  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Visto:**

Prof. Dr. Gustavo Pereira Costa  
**Reitor**



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA  
MODALIDADE À DISTÂNCIA – EDITAL N° 26/2017 – PPG/CPG/UEMA

N.º de Ordem	Polo	GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR	EDUCAÇÃO ESPECIAL/ EDUCAÇÃO INCLUSIVA	GESTÃO PÚBLICA
1	Açailândia	30	30	-
2	Alto Parnaíba	30	30	30
3	Anapurus	-	30	30
4	Arari	30	30	30
5	Bacabal	-	30	-
6	Balsas	30	50	-
7	Barra do Corda	30	30	-
8	Bom Jesus das Selvas	30	30	30
9	Carolina	30	30	30
10	Carutapera	-	30	30
11	Caxias	-	50	-
12	Codó	30	30	50
13	Coelho Neto	30	30	30
14	Colinas	30	30	-
15	Coroatá	30	-	-
16	Dom Pedro	-	30	30
17	Fortaleza dos Nogueiras	30	30	30
18	Grajaú	-	-	30
19	Humberto de Campos	30	30	30
20	Imperatriz	30	30	-
21	Itapecuru-Mirim	30	-	30
22	Lago da Pedra	30	-	30



23	Nina Rodrigues	30	30	30
24	Pedreiras	30	30	-
25	Pinheiro	30	30	-
26	Porto Franco	30	30	-
27	Presidente Dutra	30	-	-
28	Santa Inês	-	30	30
29	Santa Quitéria	30	30	-
30	Santo Antônio dos Lopes	-	30	30
31	São João dos Patos	30	30	30
32	São Luís	90	100	120
33	Timbiras	30	30	30
34	Timon	30	30	-
35	Viana	30	30	30
36	Zé Doca	30	30	-
TOTAL DE VAGAS		900	1.040	740



**ANEXO II**

**CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A  
DISTÂNCIA– EDITAL N.º 26/2017 – PPG/CPG/UEMA**

**REQUISITOS BÁSICOS**

<b>Item</b>	<b>Curso</b>	<b>Requisitos Básicos</b>
01	Gestão Educacional e Escolar	Portadores de Diploma de conclusão de curso de licenciatura ou equivalente.
02	Educação Especial/Educação Inclusiva.	Profissionais graduado em Pedagogia, Normal Superior, nas licenciaturas e áreas afins.
03	Gestão Pública	Portadores de diploma de curso superior que exercem atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor.



ANEXO III

PONTUAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM  
GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR – EDITAL Nº 26/2017 – PPG/CPG/UEMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional	Gestor (a) Escolar de Instituições Públicas	5,0 por ano (no máximo 4 anos)	20,0
	Professor (a) de Educação Básica de Instituições Públicas	4,0 por ano (no máximo 4 anos)	16,0
	Gestor (a) Escolar de Instituições Privadas	3,0 por ano (no máximo 4 anos)	12,0
	Professor (a) de Educação Básica de Instituições Privadas	2,0 (no máximo 4 anos)	8,0
	Apoio pedagógico, ex: Coordenadores, orientadores, supervisores, secretários, atendentes, especialistas em assuntos educacionais, consultores educacionais, assistentes técnico- pedagógicos ou equivalentes.	2,0 por ano (no máximo 4 anos)	8,0
Eventos Científicos ou de Extensão	Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos.	3,0 por trabalho apresentado (no máximo 4)	12,0
	Participação em Eventos Científicos ou de Extensão.	2,0 por participação (no máximo 4)	8,0
Curso de Aperfeiçoamento e/ou Extensão na área .	Curso de Aperfeiçoamento na área de gestão, igual ou superior a 80 horas aulas.	2,0 (no máximo 4 cursos)	8,0
	Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação, igual ou superior a 80 horas aulas.	2,0 (no máximo 4 cursos)	8,0
<b>Pontuação máxima= 100 pontos</b>			



PONTUAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM  
EDUCAÇÃO ESPECIAL/ EDUCAÇÃO INCLUSIVA – EDITAL N° 26/2017 – PPG/CPG/UEMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional	Atuação profissional na Educação Básica de Instituições Públicas	5,0 por ano (no máximo 4 anos)	20,0
	Atuação profissional em instituições ou setores de atendimento a pessoas com deficiência, inclusive classes especiais, salas de recurso multifuncional e centros especializados em educação especial.	4,0 por ano (no máximo 4 anos)	16,0
	Atuação profissional na Educação Básica de Instituições Privadas	4,0 (no máximo 4 anos)	16,0
Eventos Científicos	Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos.	3,0 por trabalho apresentado (no máximo 4)	12,0
	Participação em Eventos Científicos.	3,0 por participação (no máximo 4)	12,0
Curso de Aperfeiçoamento	Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação Especial, igual ou superior a 80 horas aulas.	3,0 (no máximo 4 cursos)	12,0
	Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação, igual ou superior a 80 horas aulas.	3,0 (no máximo 4 cursos)	12,0
<b>Pontuação máxima = 100 pontos</b>			



PONTUAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA – EDITAL N° 26/2017 – PPG/CPG/UEMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Formação Acadêmica	Graduação em Administração Pública.	15,0	15,0
	Graduação em cursos da área de Administração.	7,0	7,0
Experiência Profissional	Exercício da atividade profissional <b>como gestor</b> em qualquer setor da Administração Pública (federal, estadual, municipal).	4,0 por ano (máximo 4 anos)	16,0
	Exercício de atividade profissional em qualquer setor da Administração Pública (federal, estadual, municipal).	3,0 por ano (máximo 4 anos)	12,0
	Exercício da atividade profissional <b>como gestor</b> , no terceiro setor.	3,0 por ano (máximo 4 anos)	12,0
	Exercício de atividade administrativa no terceiro setor.	2,0 por ano (máximo 4 anos)	8,0
Eventos Científicos	Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos.	3,0 por trabalho apresentado (máximo 3)	9,0
	Participação em Eventos Científicos.	3,0 por participação (no máximo 3)	9,0
Curso de Aperfeiçoamento e/ou Extensão na área.	Curso de aperfeiçoamento/Extensão na área da administração pública. Igual ou superior a 30 horas.	2,0 (por curso, máximo 3)	6,0
	Curso de aperfeiçoamento na área da administração, igual ou superior a 30 horas.	2,0 (por curso, máximo 3)	6,0
<b>Pontuação máxima = 100 pontos</b>			